



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 823, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 909, de 24 de Abril de 2018,

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 146.681,32 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2069 – Programa FNS-PMAQ

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.400,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 16.000,00

10.845.0903.2087 – Apoio Financeiro pela União – Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 79.281,32

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 41.000,00

Total.....R\$ 146.681,32

Art. 2° - Para dar cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A utilização, no valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), do superávit apurado no exercício financeiro de 2017, referente recursos da Atenção Básica e recursos do PMAQ;

II – O valor recebido, como apoio financeiro aos Municípios da receita do FPM, conforme Medida Provisória n° 815, de 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 79.281,32, recebido especificamente para aplicação em saúde.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Abril de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração